



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 27 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 80

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **PARECER (CME) Nº 039/2023:** TOMA CIÊNCIA E EMITE PARECER PPP – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – DA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA, QUE TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2023.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PARECER Nº:	PRIMEIRA ANÁLISE:	APROVAÇÃO:
39/2023	30-10-2023	25-10-2023
INTERESSADA: Escola Municipal Senhora Santana		
ASSUNTO: Toma ciência e emite Parecer do PPP , Projeto Político Pedagógico, da Escola Municipal Senhora Santana - Casa Nova BA - que terá vigência a partir do ano letivo 2023.		
GESTORA: Cremilda Alves da Silva Cruz		
RELATORES: Elmo Hermida Silva		

I- **Introdução:**

A **Escola Municipal Senhora Santana** está localizada na Praça da Igreja, S/N, Distrito Santana do Sobrado, Casa Nova / BA; Atualmente oferta Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos -EJA. Sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, apresentou o seu Projeto Político Pedagógico em Audiência Pública no dia 30 de Outubro de 2023, a partir das 9h.

II- **Análise da Matéria:**

O processo está instruído conforme o disposto na **Portaria Nº 10 de 30 de março de 2022** e contém o PPP - Projeto Político Pedagógico - da Escola Municipal Senhora Santana. Após a leitura do PPP, os Relatores percebem que:

- O mesmo atende às orientações nacionais de trabalho em Regime de Colaboração para oferta de uma educação pública de qualidade, socialmente referenciada por processo democrático;
- O histórico da escola apresenta-se bem completo; Possui embasamento teórico nas concepções; Segue o formato adequado contendo: objetivo, visão, missão, valores, ato situacional, ato conceitual, ato operacional e considerações finais;
- A apresentação do Documento aconteceu em Audiência Pública, com a participação da Comunidade Escolar e local, representantes da Secretaria Municipal de Educação, de Gestor escolar e do Conselho



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Municipal de Educação;

- A construção do PPP ocorreu tomando como base o PME, o DCRCN, LDB, BNCC, DCRB e Teóricos;
- A elaboração pelo coletivo escolar deu-se sob orientação do Comitê Gestor local e Técnicos da SEDUC, onde foi designada a professora **Ana Karinna da Silva Cruz Castro**, do NAAF- Núcleo de Apoio Anos Finais – para dar o suporte necessário ao desenvolvimento do trabalho;
- Após apreciação e aprovação em Audiência Pública na sede da referida Unidade Escolar, o Documento foi encaminhado ao CME, para análise e emissão de Parecer.

III- Decisão das Câmaras de Educação Infantil, Creche e Educação do Campo; de Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo; e Comissão de Legislação, Normas e Planejamento:

As Câmaras de Educação Infantil, Creche e Educação do Campo; de Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo; e Comissão de Legislação, Normas e Planejamento **ACOMPANHAM O VOTO DO RELATOR** e propõem ao Pleno aprovação do presente Parecer.

IV- Conclusão do Pleno


Posto para apreciação e aprovação em assembleia do CME no dia 12 de dezembro de 2023, **referendou-se de forma positiva o Parecer**, que caberá ser homologado pela Secretaria de Educação Municipal para validação do Documento.

V- Comissão:

Cirlene Majewski
Elisonete Nogueira Costa Lima
Elmo Hermida da Silva- Relator
Genilda Moraes
Elisângela Silva Santos

É o Parecer

Casa Nova, 15 de dezembro de 2023.


GENILDA AURORA DE MORAES
PRESIDENTE DO CME